



ESTADO DA PRAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente expediente, solicitar a celebração de termo aditivo de valor ao Contrato n.º 139/2023, oriundo do processo de licitação Pregão Presencial n.º 10/2023, celebrado com a empresa **MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, Nº27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. **Maria Cleide Alves Barbosa**, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, Nº05, Bairro centro, Água Branca - PB, CEP:58.748-000, na quantia de **R\$ 30.401,45 (Trinta Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos conforme discriminado abaixo pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, tudo de acordo com o previsto nas Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato originário e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

PRODUTO	QUANT	UND	PREÇO UNIT.	ACRESCIDO	TOTAL
ALMONDEGAS AO MOLHO LATA 500 GRAMAS LATA	1500	UND	R\$ 8,45	375	R\$ 3.168,75
CHARQUE BOVINO 500 GRAMAS	600	UND	R\$ 21,00	150	R\$ 3.150,00
CHARQUE BOVINO KG	400	UND	R\$ 43,00	100	R\$ 4.300,00
COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	600	KG	R\$ 12,70	150	R\$ 1.905,00
CHÁ ERVA DOCE 20g	300	CX	R\$ 3,98	75	R\$ 298,50
CHÁ CAMOMILA 20g	300	CX	R\$ 3,65	75	R\$ 273,75
CHÁ CIDREIRA 20g	300	CX	R\$ 3,35	75	R\$ 251,25
CHÁ BOLDO 20g	300	CX	R\$ 3,70	75	R\$ 277,50



**ESTADO DA PRAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CHÁ HORTELÃ	300	CX	R\$ 3,35	75	R\$ 251,25
Colorífico (100gr)	1000	PCT	R\$ 0,98	250	R\$ 245,00
CONDIMENTO MISTO 100gr	700	UND	R\$ 0,98	175	R\$ 171,50
ERVILHA Lata 200 gr	450	LT	R\$ 3,35	112	R\$ 375,20
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	1000	KG	R\$ 6,25	250	R\$ 1.562,50
FÉCULA DE MANDIOCA KG	1000	PCT	R\$ 7,95	250	R\$ 1.987,50
FIAMBRE CARNE BOVINA,	700	LT	R\$ 7,70	175	R\$ 1.347,50
FIGADO	600	KG	R\$ 14,50	150	R\$ 2.175,00
FLOCOS DE MILHOS 500 GRANAS	2000	UND	R\$ 2,25	500	R\$ 1.125,00
FUBÁ 500 GRAMAS	200	UND	R\$ 3,50	50	R\$ 175,00
LINGUIÇA CALABRESA	400	KG	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
LINGUIÇA DE FRANGO	300	KG	R\$ 18,50	75	R\$ 1.387,50
MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500 GR	400	PCT	R\$ 2,00	100	R\$ 200,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	300	LT	R\$ 3,65	75	R\$ 273,75
OVOS	800	DUZIA	R\$ 9,00	200	R\$ 1.800,00
SALSICHA	400	KG	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00
					R\$ 30.401,45

Água Branca - PB, 30 de outubro de 2023.

  
**ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Administração



ESTADO DA PRAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

### PARECER JURÍDICO

**REFERENTE:** Processo N° 10/2023 - PREGÃO PRESENCIAL  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 139/2023

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo.

Cuida-se de despacho e do contrato n.º 139/2023 (Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2023) encaminhado a esta assessoria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional deste município, para análise e posterior parecer, focando a celebração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato de N° 139/2023.

Como partes se apresentam na qualidade de **CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB**, representado pelo seu Prefeito, o Senhor **EVERTON FIRMINO BATISTA**, e na qualidade de **CONTRATADO**, a empresa **MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, N°27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. **Maria Cleide Alves Barbosa**, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, N°05, Bairro centro, Água Branca - PB, CEP:58.748-000, todos devidamente qualificados.

É o Relatório.

A Lei Federal de N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, trouxe previsão legal para o caso em análise.



ESTADO DA PRAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**II - por acordo das partes:**

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

O Contrato n.º 139/2023, oriundo do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2023, também prevê a celebração de Termo Aditivo de Valor nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

02/03



ESTADO DA PRAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Assim, existe previsão legal e contratual para celebração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato originário na quantia de **R\$ 30.401,45 (Trinta Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

Pelo Exposto, esta Consultoria emite parecer favorável a celebração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 139/2023, oriundo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2023, pelos motivos expostos no presente parecer.

É o nosso parecer.

S.M.J.

Água Branca – PB, em 31 de outubro de 2023.

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**

OAB/PB N.º 14.343  
ASSESSOR JURÍDICO

03/03



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.158.387/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/07/2002
NOME EMPRESARIAL MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE BARBOSA	NÚMERO 27	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.748-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA BRANCA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 10:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

09145368000112

RUA SARG FLORENTINO LEITE, S/N

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001098	31/10/2023	90 DIAS	015/10

#### DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 05.158.387/0001-22	Nome/Razão Social MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME
Endereço: JOSE BARBOSA,	Numero: 26
Complemento:	Bairro: CENTRO

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

#### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

AGUA BRANCA 31 de outubro de 2023

  
 José Cerpa de Morais  
 Coordenador de Arrecadação  
 de Tributos Municipais

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: cerpa



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 47BB.7B5E.85EF.3F47

Emitida no dia 31/10/2023 às 10:32:10

Nome Empresarial:

**MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA**

Endereço:

**JOSE BARBOSA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.164.580-1**

Município:

**AGUA BRANCA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**27**

CNPJ/CPF:

**05.158.387/0001-22**

Complemento:

CEP:

**58748-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA**  
**CNPJ: 05.158.387/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:47 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **270F.B0FB.7802.07F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.158.387/0001-22  
**Razão Social:** MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA  
**Endereço:** RUA JOSE BARBOSA 27 / CENTRO / AGUA BRANCA / PB / 58748-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2023 a 16/11/2023

**Certificação Número:** 2023101807112889834778

Informação obtida em 31/10/2023 10:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.158.387/0001-22

Certidão nº: 60506744/2023

Expedição: 31/10/2023, às 10:33:13

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.158.387/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.158.387/0001-22

Razão Social: MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA

Nome Fantasia: MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA

**Certidão emitida às 10:42 de 31/10/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Glyw.P3yA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PRAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 139/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, N.º27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. **Maria Cleide Alves Barbosa**, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, N.º05, Bairro centro, Água Branca - PB, CEP:58.748-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 139/2023, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar em 25% nos itens descritos a seguir:

PRODUTO	QUANT	UND	PREÇO UNIT.	ACRESCIDO	TOTAL
ALMONDEGAS AO MOLHO LATA 500 GRAMAS LATA	1500	UND	R\$ 8,45	375	R\$ 3.168,75
CHARQUE BOVINO 500 GRAMAS	600	UND	R\$ 21,00	150	R\$ 3.150,00
CHARQUE BOVINO KG	400	UND	R\$ 43,00	100	R\$ 4.300,00
COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	600	KG	R\$ 12,70	150	R\$ 1.905,00
CHÁ ERVA DOCE 20g	300	CX	R\$ 3,98	75	R\$ 298,50
CHÁ CAMOMILA 20g	300	CX	R\$ 3,65	75	R\$ 273,75
CHÁ CIDREIRA 20g	300	CX	R\$ 3,35	75	R\$ 251,25

1/3



ESTADO DA PRAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CHÁ BOLDO 20g	300	CX	R\$ 3,70	75	R\$ 277,50
CHÁ HORTELÃ	300	CX	R\$ 3,35	75	R\$ 251,25
Colorífico (100gr)	1000	PCT	R\$ 0,98	250	R\$ 245,00
CONDIMENTO MISTO 100gr	700	UND	R\$ 0,98	175	R\$ 171,50
ERVILHA Lata 200 gr	450	LT	R\$ 3,35	112	R\$ 375,20
MAZARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	1000	KG	R\$ 6,25	250	R\$ 1.562,50
FÉCULA DE MANDIOCA KG	1000	PCT	R\$ 7,95	250	R\$ 1.987,50
FIAMBRE CARNE BOVINA,	700	LT	R\$ 7,70	175	R\$ 1.347,50
FIGADO	600	KG	R\$ 14,50	150	R\$ 2.175,00
FLOCOS DE MILHOS 500 GRANAS	2000	UND	R\$ 2,25	500	R\$ 1.125,00
FUBÁ 500 GRAMAS	200	UND	R\$ 3,50	50	R\$ 175,00
LINGUIÇA CALABRESA	400	KG	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
LINGUIÇA DE FRANGO	300	KG	R\$ 18,50	75	R\$ 1.387,50
MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500 GR	400	PCT	R\$ 2,00	100	R\$ 200,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	300	LT	R\$ 3,65	75	R\$ 273,75
OVOS	800	DUZIA	R\$ 9,00	200	R\$ 1.800,00
SALSICHA	400	KG	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00
					R\$ 30.401,45

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 30.401,45 (Trinta Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

2/3



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 139/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca - PB, 01 de novembro de 2023.

*Everton Firmino Batista*

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
 Prefeito Constitucional

*Maria Cleide Alves Barbosa*

\_\_\_\_\_  
**MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME**  
 CNPJ: 05.158.387/0001-22  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Uiraúna - PB, 07 de Novembro de 2023

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
Código Identificador:EF315E61**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 152/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA 11165371413.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA 11165371413**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.587.754/0001-49, com sede na Rua Professor Severino Sales, N.º 12, Bairro José Benone Firmino, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA**, portador do CPF: 111.653.714-13 e RG: 589110524 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Moreno, 204, Bairro Centro, Cidade de Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 152/2023, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar em 25% nos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P.UNIT	ACRÉSCIMO	P.TOTAL
7	ADESIVO INSTANTANEO 20G (COLA)	UND	50	R\$ 2,95	12	35,40
176	PORTA DE MADEIRA 50cm	UND.	50	R\$ 114,00	12	1.368,00
263	TRINCHA 1"	UND.	10	R\$ 2,90	3	8,70
				V.GLOBAL		1.412,10

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.412,10 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais e Dez Centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 152/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca - PB, 01 de novembro de 2023.

 Prefeitura Municipal De Água Branca  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
 Prefeito Constitucional  
 Contratante

**ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA 11165371413**  
 CNPJ sob o n. 33.587.754/0001-49  
 Contratado
**TESTEMUNHAS:**
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:9088C2E0**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 139/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal



**EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, Nº27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. **Maria Cleide Alves Barbosa**, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, Nº05, Bairro centro, Água Branca - PB, CEP:58.748-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 139/2023, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar em 25% nos itens descritos a seguir:

PRODUTO	QUANT	UND	PREÇO UNIT.	ACRESCIDO	TOTAL
ALMONDEGAS AO MOLHO LATA 500 GRAMAS LATA	1500	UND	R\$ 8,45	375	R\$ 3.168,75
CHARQUE BOVINO 500 GRAMAS	600	UND	R\$ 21,00	150	R\$ 3.150,00
CHARQUE BOVINO KG	400	UND	R\$ 43,00	100	R\$ 4.300,00
COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	600	KG	R\$ 12,70	150	R\$ 1.905,00
CHA ERVA DOCE 20g	300	CX	R\$ 3,98	75	R\$ 298,50
CHA CAMOMILA 20g	300	CX	R\$ 3,65	75	R\$ 273,75
CHA CIDREIRA 20g	300	CX	R\$ 3,35	75	R\$ 251,25
CHA HOLDO 20g	300	CX	R\$ 3,70	75	R\$ 277,50
CHA HORTELÁ	300	CX	R\$ 3,35	75	R\$ 251,25
Colorífico (100gr)	1000	PCT	R\$ 0,98	250	R\$ 245,00
CONDIMENTO MISTO 100gr	700	UND	R\$ 0,98	175	R\$ 171,50
ERVILHA Lata 200 gr	450	LT	R\$ 3,35	113	R\$ 375,20
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	1000	KG	R\$ 6,25	250	R\$ 1.562,50
FECULA DE MANDIOCA KG	1000	PCT	R\$ 7,95	250	R\$ 1.987,50
FIAMBRE CARNE BOVINA,	700	LT	R\$ 7,70	175	R\$ 1.347,50
FIGADO	600	KG	R\$ 14,50	150	R\$ 2.175,00
FLOCOS DE MILHOS 500 GRANAS	2000	UND	R\$ 2,25	500	R\$ 1.125,00
FUBA 500 GRAMAS	200	UND	R\$ 3,50	50	R\$ 175,00
LINGUIÇA CALABRESA	400	KG	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
LINGUIÇA DE FRANGO	300	KG	R\$ 18,50	75	R\$ 1.387,50
MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA 500 GR	400	PCT	R\$ 2,00	100	R\$ 200,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	300	LT	R\$ 3,65	75	R\$ 273,75
OVOS	800	DUZIA	R\$ 9,00	200	R\$ 1.800,00
SALSICHA	400	KG	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00
					R\$ 30.401,45

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 30.401,45 (Trinta Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

## DA RATIFICAÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 139/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca - PB, 01 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Água Branca

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA – ME**

CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22

Contratado

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:4CEF929A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 149/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.**